

RESOLUÇÃO N. 009, DE 08 DE AGOSTO DE 1986.

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES.

A Câmara Municipal de Januária, tendo em vista o disposto na lei complementar n.º 50, de 19 de dezembro de 1985, do governo federal, que altera o artigo primeiro da lei complementar n.º 45 de 14 de dezembro de 1983 e que concede poderes às câmaras municipais para efetuar o cálculo de remuneração dos vereadores, decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- Os valores da remuneração mensal dos vereadores à câmara municipal de Januária, passam a ser os seguintes :

Parte Fixa – Cz\$ 1.861,45(hum mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e quarenta e cinco centavos);

Parte Variável - Cz\$ 1861,45(hum mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e quarenta e cinco centavos);

Total Mensal – Cz\$ 3.722,90(três mil, setecentos e vinte e dois cruzados e noventa centavos).

Parágrafo único – A despesa total e anual com a remuneração de vereadores corresponderá a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício, neste município, tomando-se por base a receita constante do orçamento vigente.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- A presente resolução terá seus efeitos retroagidos à data de 1.º de janeiro de 1986.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 08 de agosto de 1986.

Lucas Lima Cunha – Presidente

Raimundo Montalvão Pimenta – Secretário.